

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Oeiras do Pará-PA, 04 de junho de 2021.

Ofício nº 477/2021 - SMS/PMOP

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

À

Ilma. Sra.

Gilma Drago Ribeiro

Prefeita Municipal de Oeiras do Pará

Senhora Prefeita,

Considerando o cenário epidemiológico ocasionado pela Pandemia do Novo Corona Vírus, venho solicitar a V.Sa. a aquisição de medicamentos, materiais técnicos e TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, conforme descrição abaixo para que sejam utilizados nas ações de controle do referido agravo, monitoramento dos pacientes confirmados e suspeitos e ações de vacinação e rastreamento de casos. Seguem em anexo a justificativa e Termo de Referência.

Diante do exposto, lhe reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Mônica Leal da Costa

MÔNICA LEAL DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças
Dec. Mun. Nº 003/2021 GP-PMOP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende, com base Decreto Municipal nº 27/2021, Medida Provisória n.º 1.047/2021 e subsidiariamente no art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93, que se refere ao enfrentamento a Pandemia, para contratação direta, Dispensa de Licitação, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1A presente justificativa objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta considerando o estado de emergência em saúde pública de importância nacional decretada pelo ministério da Saúde e virtude da disseminação global da infecção humana pelo Corona Vírus (COVID-19).

Faz-se necessário a aquisição de medicamentos para atender a demanda de uso na Atenção Básica de Saúde, equipamentos de proteção individual para garantir a segurança aos profissionais que atuam na linha de frente, equipamentos médico assistenciais para aferição de sinais vitais dos pacientes que é de suma importância para triagem e classificação de risco e monitoramento de casos, materiais técnicos para realização de procedimentos e administração de medicamentos e imunobiológicos e teste rápidos para detecção precoce de casos, tais insumos serão utilizados no abastecimento e funcionamento dos setores de saúde ligados as Unidades Básicas de Saúde deste município. Considerando a atual situação de saúde, a oferta contínua e eficiente dos serviços de saúde oferecidos nas instituições de promoção a saúde e o papel que a atenção básica vem desenvolvendo, justifica-se a recente aquisição emergencial de 3 meses, para que deste modo, os munícipes sejam assistidos quanto aos serviços de Atenção Primária. No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, uma vez que os materiais são essenciais com barreira de proteção da infecção pelo vírus (COVID-19).

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

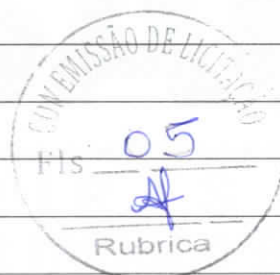
5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL

DESCRIÇÃO KIT DE PREVENÇÃO DO COVID 19	UND DE FORNEC.	QUANT
GORRO, TOUCA DESCARTÁVEL	UND	5.000
LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO G	CAIXA COM 100 UND	40 CXS
LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M	CAIXA COM 100 UND	80 CXS
LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P	CAIXA COM 100 UND	80 CXS
MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO GG (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND.	50
MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO G (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND	50
MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS, USO: DESCARTÁVEL	UND	6.000
MÁSCARA N 95	UND	5.000
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200
MATERIAL TÉCNICO		
LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR	400 PARES
LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR	400 PARES
AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:21 G X 1" (25x0,80).	UND	3.000
AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:22 G X 1" (25x0,70).	UND	5.000
AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4" (30x0,70)	UND	3.000
AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4" (30x0,80).	UND	5.000
AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", (40x1,20)	UND	5.000
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, DESCARTÁVEL.	UND	10.000
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, DESCARTÁVEL	UND	6.000
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, DESCARTÁVEL.	UND	10.000
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, DESCARTÁVEL.	UND	5.000
EQUIPO MACROGOTAS COM ENTRADA DE AR	UND	4.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO		
FRASCO COLETOR DE URINA	UND	3.000
TUBO PARA COLETA DE SANGUE	UND	3.000
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgM/IgG (COVID-19)	UND	300
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE Ag COVID-19	UND	5000
FITA DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	1.000
MEDICAMENTOS		
DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000
AS 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO	FRASCO	200
ACETILCISTEÍN XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	200
ESCOCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML	AMPOLA	600
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML + DIPIRONA 500 MG	AMPOLA	1.200
DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	600
DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO	500
DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	5.000
PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	600
AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	8.400
AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	5.000
AZITROMICINA 40MG/ML SUSOENSÃO ORAL	FRASCO	200
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	1.000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40MG + 8MG) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400MG + 80MG)	COMPRIMIDO	2.000
CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 100 ML	UND	800
CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 500 ML	UND	1000
GLICOSE 50MG/ML (5%) 250 ML	UND	500
ANTISSÉPTICOS		
ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	FRASCO 500 ML	100



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO	FRASCO 1.000 ML	150
----------------------------	--------------------	-----

6. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado para o recebimento e atesto dos produtos conforme Termo de Referência.

Oeiras do Pará, 04 de Junho de 2021



Mônica Leal da Costa
Secretária Municipal de Saúde
DM –GP/PMOP nº 003/2021



TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas solicitações de despesas feita através do ofício nº 477/2021 – SMS/PMOP, emitido pela secretaria municipal de saúde, tendo como finalidade, promover licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO, por item, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, conforme especificações a seguir:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta considerando o estado de emergência em saúde pública de importância nacional decretada pelo ministério da Saúde e virtude da disseminação global da infecção humana pelo Corona Vírus (COVID-19).

Faz-se necessário a aquisição de medicamentos para atender a demanda de uso na Atenção Básica de Saúde, equipamentos de proteção individual para garantir a segurança aos profissionais que atuam na linha de frente, equipamentos médico assistenciais para aferição de sinais vitais dos pacientes que é de suma importância para triagem e classificação de risco e monitoramento de casos, materiais técnicos para realização de procedimentos e administração de medicamentos e imunobiológicos e teste rápidos para detecção precoce de casos, tais insumos serão utilizados no abastecimento e funcionamento dos setores de saúde ligados as Unidades Básicas de Saúde deste município. Considerando a atual situação de saúde, a oferta continua e eficiente dos serviços de saúde oferecidos nas instituições de promoção a saúde e o papel que a atenção básica vem desenvolvendo, justifica-se a recente aquisição emergencial de 3 meses, para que deste modo, os munícipes sejam assistidos quanto aos serviços de Atenção Primária. No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, uma vez que os materiais são essenciais com barreira de proteção da infecção pelo vírus (COVID-19).

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações e quantitativos, estão descritas no quadro abaixo:

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM	DESCRIÇÃO KIT DE PREVENÇÃO DO COVID 19	UND DE FORNEC.	QUANTIDADE
1.	GORRO, TOUCA DESCARTÁVEL	UND	5.000
2.	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO G (CAIXA COM 100 UND)	CX	40
3.	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M (CAIXA COM 100 UND)	CX	80
4.	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P (CAIXA COM 100 UND)	CX	80
5.	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO GG (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND	50
6.	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO G (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND	50
7.	MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS, USO: DESCARTÁVEL	UND	6.000
8.	MÁSCARA N 95	UND	5.000
9.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200
MATERIAL TÉCNICO			
10.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR	400
11.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR	400
12.	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:21 G X 1" (25x0,80).	UND	3.000
13.	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:22 G X 1" (25x0,70).	UND	5.000
14.	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4" (30x0,70)	UND	3.000
15.	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4" (30x0,80).	UND	5.000
16.	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", (40x1,20)	UND	5.000
17.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, DESCARTÁVEL.	UND	10.000
18.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, DESCARTÁVEL	UND	6.000
19.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, DESCARTÁVEL.	UND	10.000
20.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, DESCARTÁVEL.	UND	5.000
21.	EQUIPO MACROGOTAS COM ENTRADA DE AR	UND	4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO			
22.	FRASCO COLETOR DE URINA	UND	1.000
23.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	UND	3.000
24.	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgM/IgG (COVID-19)	UND	200
25.	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE Ag COVID-19	UND	300
26.	FITA DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	1.000
MEDICAMENTOS			
27.	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMI DO	5.000
28.	AAS 100 MG	COMPRIMI DO	10.000
29.	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO	FRASCO	200
30.	ACETILCISTEÍN XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	200
31.	ESCOCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML	AMPOLA	600
32.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML + DIPIRONA 500 MG	AMPOLA	1.200
33.	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	600
34.	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO	500
35.	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
36.	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMI DO	5.000
37.	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	600
38.	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	8.400
39.	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMI DO	5.000
40.	AZITROMICINA 40MG/ML SUSOENSÃO ORAL	FRASCO	200
41.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	1.000
42.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40MG + 8MG) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200
43.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400MG + 80MG)	COMPRIMI DO	2.000
44.	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 100 ML	UND	1000
45.	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 500 ML	UND	500
46.	GLICOSE 50MG/ML (5%) 250 ML	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTISSÉPTICOS			
47.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL (FRASCO 500 ML)	FRASCO	100
48.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO (FRASCO 1.000 ML)	FRASCO	150

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este contrato fundamenta-se no Decreto Municipal nº 27/2021, Medida Provisória n.º 1.047/2021 e subsidiariamente no art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Oeiras do Pará, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo.

5.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

5.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

6.1. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

6.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto;

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da contratação caberá aos órgãos participantes deste registro, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 8.2. Será designado para fiscalizar e acompanhar as entregas, objeto da presente contratação, o servidor público municipal de acordo com cada secretaria.
- 8.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a ser adquirido, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do termo, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Mônica Leal da Costa

MÔNICA LEAL DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças
Dec. Mun. Nº 003/2021 GP-PMOP





Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021

Exposição de motivos

Dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da **covid-19**.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da **covid-19**.

Parágrafo único. A aquisição de vacinas e insumos e a contratação de bens e de serviços necessários à implementação da vacinação contra a **covid-19** são regidas pelo disposto na Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, fica a administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e dos órgãos constitucionalmente autônomos autorizada a, nos termos desta Medida Provisória:

- I - dispensar a licitação;
- II - realizar licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, com prazos reduzidos; e
- III - prever em contrato ou em instrumento congênere cláusula que estabeleça o pagamento antecipado.

CAPÍTULO II

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 3º Nos processos de dispensa de licitação decorrentes do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º, presumem-se comprovadas a:

- I - ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de **covid-19**;
- II - necessidade de pronto atendimento à situação de emergência de que trata o inciso I;
- III - existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

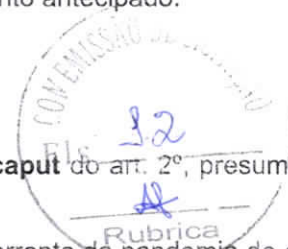
Art. 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o inciso I do **caput** do art. 2º, quando se tratar de aquisição ou de contratação por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços previsto no inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Na hipótese de que trata o **caput**, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal relativo ao sistema de registro de preços, caso não tenha editado regulamento próprio.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora da aquisição ou da contratação estabelecerá prazo de dois a oito dias úteis, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços realizado nos termos deste artigo.

§ 3º O disposto nos § 2º e § 3º do art. 8º não se aplica ao sistema de registro de preços fundamentado nesta Medida Provisória.

§ 4º Para as aquisições e as contratações celebradas, após trinta dias, contado da data de assinatura da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade deverá realizar estimativa de preços a fim de verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado ou na comercialização com a administração pública, promovido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, caso necessário.



§ 5º A aquisição ou a contratação a que se refere o **caput** não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e de funcionamento do objeto contratado.

CAPÍTULO III DA LICITAÇÃO

Art. 5º Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, de que trata o inciso II do **caput** do art. 2º, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos interpostos terão somente efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização da audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º As licitações realizadas para fins de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais e observarão o disposto em regulamento editado pelo Poder Executivo federal, observado o prazo estabelecido no § 2º do art. 4º.

§ 5º As atas de registro de preços terão prazo de vigência de seis meses, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais.

Art. 6º Os órgãos e as entidades da administração pública federal ficam autorizados a aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal em procedimentos realizados nos termos desta Medida Provisória, até o limite, por órgão ou entidade, de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo único. As contratações decorrentes das adesões à ata de registro de preços de que trata o **caput** não poderão exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 7º A administração pública poderá, nos termos do disposto no inciso III do **caput** do art. 2º prever cláusula contratual que estabeleça o pagamento antecipado, desde que:

- I - represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou
- II - propicie significativa economia de recursos.

§ 1º Na hipótese de que trata o **caput**, a administração pública deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a administração pública deverá prever medidas de cautela aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

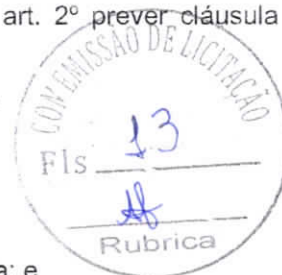
III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração pública; e

V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela administração pública na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Art. 8º No planejamento das aquisições e das contratações de que trata esta Medida Provisória, a administração pública deverá observar as seguintes condições:

- I - fica dispensada a elaboração de estudos preliminares, quando se tratar de bens e serviços comuns;
- II - o gerenciamento de riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato; e
- III - será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado de que trata o inciso III do **caput** conterá:

- I - a declaração do objeto;
- II - a fundamentação simplificada da contratação;
- III - a descrição resumida da solução apresentada;
- IV - os requisitos da contratação;
- V - os critérios de medição e de pagamento;
- VI - a estimativa de preços obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sites especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - a adequação orçamentária.

§ 2º Será dispensada, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, a estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 1º.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 1º não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que observadas as seguintes condições:

- I - negociação prévia com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; e
- II - fundamentação, nos autos do processo administrativo da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente.

Art. 9º Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º e no § 3º do art. 195 da Constituição.

CAPÍTULO VI DA CONTRATAÇÃO

Art. 10. Todas as aquisições ou contratações realizadas com base no disposto nesta Medida Provisória serão disponibilizadas, no prazo de cinco dias úteis, contado da data da realização do ato, em sítio oficial na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e conterão:

- I - o nome do contratado e o número de sua inscrição na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia ou identificador congênere no caso de empresa estrangeira que não funcione no País;
- II - o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou de contratação;
- III - o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato;
- IV - a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação do serviço;
- V - o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista;
- VI - as informações sobre eventuais aditivos contratuais;



VII - a quantidade entregue ou prestada em cada ente federativo durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços; e

VIII - as atas de registros de preços das quais a contratação se origine, se houver.

Art. 11. Quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo, para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa e para as aquisições e as contratações de que trata esta Medida Provisória, ficam estabelecidos os seguintes limites:

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993; e

II - nas compras em geral e em outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. Fica autorizada a contratação de fornecedor exclusivo de bem ou de serviço de que trata esta Medida Provisória, inclusive no caso da existência de inidoneidade declarada ou de sanção de impedimento ou de suspensão para celebração de contrato com o Poder Público.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o **caput**, é obrigatória a prestação de garantia nas modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, que não poderá exceder a dez por cento do valor do contrato.

Art. 13. Para os contratos celebrados nos termos desta Medida Provisória, a administração pública poderá estabelecer cláusula com previsão de que os contratados ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Art. 14. Os contratos regidos por esta Medida Provisória terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da **COVID-19**.

Art. 15. Aplica-se supletivamente o disposto na Lei nº 8.666, de 1993, quanto às cláusulas dos contratos e dos instrumentos congêneres celebrados nos termos desta Medida Provisória.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os órgãos de controle interno e externo priorizarão a análise e a manifestação quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade das despesas decorrentes das aquisições ou das contratações realizadas com fundamento nesta Medida Provisória.

Art. 17. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos praticados e aos contratos ou instrumentos congêneres firmados durante o período de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de **COVID-19**, independentemente do seu prazo de execução ou de suas prorrogações.

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública referida no **caput**.

Art. 18. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de maio de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.5.2021



DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde.

Na qualidade de ordenador de despesas **Ratifico** a necessidade da(s) Unidade(s) Requisitante(s) pela aquisição/contratação do objeto em comento, para tanto que se cumpram **de ofício** as seguintes determinações pelos setores competentes:

Sector de Compras: proceda com a realização de pesquisas de mercado, a fim da elaboração de Mapa Comparativo para estimativa prévia do valor da despesa, que possibilite o atendimento ao Art. 43, IV da Lei Federal nº 8.666/93;

Sector de Licitações: para autuação do presente pedido nos termos do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e que seja solicitada do **Sector Contábil** a indicação da existência de **previsão orçamentária**, bem como a **disponibilidade de recursos financeiros** necessários ao custeio do valor estimado da despesa, em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93;

Que o procedimento seja encaminhado à apreciação da **Assessoria Jurídica Municipal** nos termos do Parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93, para exame e aprovação da Minuta do Edital e demais peças;

Após essas providências, sejam novamente conclusos os presentes documentos a este Gabinete para posterior deliberação.

Cumpra-se.

Oeiras do Pará, 04 de Junho de 2021


GILMA DE SÁ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 30.119.330/0001-61 Insc. Estadual: 15.598.966-9

Belém/PA, 07 de junho de 2021.

De: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

Endereço: : AV. DALVA, Nº 428, BAIRRO MARAMBAIA, BELÉM/PA

e-mail: farma.top10@gmail.com Fone: (091) 99815-5803

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ: 00.843.130/0001-96

A
comissão de licitação segue nossa proposta para sua apreciação.



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. VENDA
1	TOUCA DESCARTÁVEL	UND	5.000	0,35	1.750,00
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO G	CAIXA COM 100 UND	40 CXS	140,00	5.600,00
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M	CAIXA COM 100 UND	80 CXS	140,00	11.200,00
4	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P	CAIXA COM 100 UND	80 CXS	140,00	11.200,00

Av. Dalva, Nº 428, Bairro Marambaia
CEP.66.615-850, Belém/Pa



M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 30.119.330/0001-61 Insc. Estadual: 15.598.966-9



5	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO GG (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND.	50	46,00	2.300,00
6	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO G (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND	50	46,00	2.300,00
7	MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS, USO: DESCARTÁVEL	UND	6.000	0,79	4.740,00
8	MÁSCARA N 95	UND	5.000	9,00	45.000,00
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200	8,90	1.780,00
10	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR	400 PARES	4,35	1.740,00
11	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR	400 PARES	4,35	1.740,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:21 G X 1" (25x0,80).	UND	3.000	0,35	1.050,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:22 G X 1" (25x0,70).	UND	5.000	0,35	1.750,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4" (30x0,70)	UND	3.000	0,35	1.050,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4" (30x0,80).	UND	5.000	0,35	1.750,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", (40x1,20)	UND	5.000	0,35	1.750,00
17	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, DESCARTÁVEL.	UND	10.000	1,00	10.000,00
18	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, DESCARTÁVEL	UND	6.000	1,65	9.900,00
19	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, DESCARTÁVEL.	UND	10.000	0,50	5.000,00
20	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, DESCARTÁVEL.	UND	5.000	0,64	3.200,00

Av. Dalva, Nº 428, Bairro Marambaia
CEP.66.615-850, Belém/Pa



M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 30.119.330/0001-61 Insc. Estadual: 15.598.966-9



21	EQUIPO MACROGOTAS COM ENTRADA DE AR	UND	4.000	2,31	9.240,00
22	FRASCO COLETOR DE URINA	UND	1.000	1,00	1.000,00
23	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 5ML TAMPA AMARELA	UND	3.000	2,00	6.000,00
24	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgM/IgG (COVID-19)	UND	200	39,00	7.800,00
25	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE Ag COVID-19	UND	300	69,00	20.700,00
26	FITA DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	1.000	1,38	1.380,00
27	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,35	1.750,00
28	AAS 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,10	1.000,00
29	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO	FRASCO	200	16,10	3.220,00
30	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	200	13,26	2.652,00
31	ESCOPOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML	AMPOLA	600	3,49	2.094,00
32	ESCOPOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML + DIPIRONA 500 MG	AMPOLA	1.200	17,15	20.580,00
33	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	600	4,99	2.994,00
34	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO	500	2,36	1.180,00
35	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	1,60	3.200,00
36	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	5.000	0,26	1.300,00
37	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	600	1,95	1.170,00
38	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	8.400	0,51	4.284,00
39	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	5.000	2,35	11.750,00
40	AZITROMICINA 40MG/ML SUSOENSÃO ORAL	FRASCO	200	19,40	3.880,00
41	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	1.000	1,97	1.970,00
42	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40MG + 8MG) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	7,78	1.556,00
43	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400MG + 80MG)	COMPRIMIDO	2.000	0,42	840,00
45	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500 ML	UND	1000	7,59	7.590,00
46	GLICOSE 50MG/ML (5%) 250 ML	UND	500	4,50	2.250,00
47	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	500 ML	100	14,00	1.400,00
48	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO	LITRO	150	12,00	1.800,00

TOTAL GERAL	249.380,00
--------------------	-------------------

Av. Dalva, Nº 428, Bairro Marambaia
CEP.66.615-850, Belém/Pa



M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 30.119.330/0001-61 Insc. Estadual: 15.598.966-9

OBSERVAÇÕES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias
- PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS



DADOS BANCÁRIO:

M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 30.119.330/0001-61
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 6314 C/C: 28295-2

M CUNHA CAMPOS
COM VAREJISTA DE
PRODS
FARMACEUTIC:3011933
0000161

Assinado de forma digital por M
CUNHA CAMPOS COM
VAREJISTA DE PRODS
FARMACEUTIC:30119330000161
Dados: 2021.06.07 14:09:03
-03'00

Belém/PA, 07 de junho de 2021.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEIRAS DO PARÁ
CNPJ: 00.843.130/0001-96



À
Comissão de Licitação

Vimos através desta apresentar nossos preços para serem apreciados por esta comissão e sendo a proposta vencedora fazemos o nosso melhor para atender esta instituição.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. VENDA
1	TOUCA DESCARTÁVEL	UND	5.000	0,41	2.050,00
2	AAS 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,12	1.200,00
3	ACETILCISTEÍN XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	200	13,80	2.760,00
4	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO	FRASCO	200	18,10	3.620,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", (40x1,20)	UND	5.000	0,38	1.900,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4" (30x0,80).	UND	5.000	0,38	1.900,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:21 G X 1" (25x0,80).	UND	3.000	0,38	1.140,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4" (30x0,70)	UND	3.000	0,38	1.140,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:22 G X 1" (25x0,70).	UND	5.000	0,38	1.900,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	500 ML	100	15,15	1.515,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO	LITRO	150	13,00	1.950,00
12	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	8.400	0,62	5.208,00
13	AZITROMICINA 40MG/ML SUSOENSAO ORAL	FRASCO	200	20,15	4.030,00
14	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	5.000	2,49	12.450,00
15	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) - SISTEMA FECHADO 500 ML	UND	1000	7,75	7.750,00
16	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	600	5,15	3.090,00
17	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,42	2.100,00
18	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	1,69	3.380,00
19	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO	500	2,41	1.205,00
20	EQUIPO MACROGOTAS COM ROLETE E ENTRADA DE AR	UND	4.000	2,39	9.560,00
21	ESCOCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML	AMPOLA	600	3,69	2.214,00

ESTRADA DE NEÓPOLIS Nº QD 15 JARDIM NEÓPOLIS – BAIRRO CANUTAMA

CEP.66.795-000, BENEVIDES/PA

CNPJ. 32.277.143/0001-31 – INSC. ESTADUAL 15.742.186-4

E-mail : newmed.distribuidora@gmail.com

22	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML + DÍPIRONA 500 MG	AMPOLA	1.200	17,29	20.748,00
23	FITA DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	1.000	1,44	1.440,00
24	FRASCO COLETOR DE URINA	UND	1.000	1,15	1.150,00
25	GLICOSE 50MG/ML (5%) 250 ML	UND	500	4,60	2.300,00
26	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR PARES	400	4,42	1.740,00
27	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR PARES	400	4,42	1.740,00
28	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO G	CAIXA COM 100 UND	40 CXS	155,00	5.600,00
29	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M	CAIXA COM 100 UND	80 CXS	155,00	11.200,00
30	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P	CAIXA COM 100 UND	80 CXS	155,00	11.200,00
31	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO G (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND	50	47,80	2.390,00
32	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO GG (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND.	50	47,80	2.390,00
33	MÁSCARA CIRÚRGICA, TRIPLA CAMADAS, USO: DESCARTÁVEL	UND	6.000	0,89	5.340,00
34	MÁSCARA N 95	UND	5.000	9,30	46.500,00
35	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200	9,15	1.830,00
36	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	600	2,09	1.254,00
37	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	5.000	0,33	1.650,00
38	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	1.000	2,09	2.090,00
39	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, DESCARTÁVEL.	UND	10.000	1,09	10.900,00
40	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, DESCARTÁVEL	UND	6.000	1,79	10.740,00
41	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, DESCARTÁVEL.	UND	10.000	0,59	5.900,00
42	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, DESCARTÁVEL.	UND	5.000	0,69	3.450,00

43	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400MG + 80MG)	COMPRIMIDO	2.000	0,49	980,00
45	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40MG + 8MG) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	7,89	1.578,00
46	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE Ag COVID-19	UND	300	75,00	22.500,00
47	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgM/IgG (COVID-19)	UND	200	43,99	8.798,00
48	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 5ML TAMPAMARELA	UND	3.000	2,15	6.450,00

TOTAL GERAL					263.920,00
--------------------	--	--	--	--	------------

OBSERVAÇÕES:

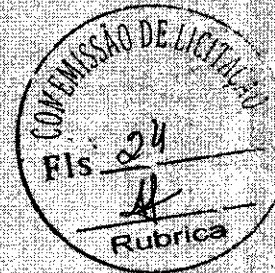
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

J. N. DE ARAUJO Assinado de forma digital
por J. N. DE ARAUJO
JUNIOR:322771 JUNIOR:32277143000131
43000131 Dados: 2021.06.07
17:19:01 -03'00'



Belém/PA, 07 de Junho de 2021.

Para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ: 00.843.130/0001-96



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. VENDA
1	TOUCA DESCARTÁVEL	UND	5.000	0,38	1.900,00
2	AAS 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,11	1.100,00
3	ACETILCISTEIN XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	200	13,70	2.740,00
4	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO	FRASCO	200	17,30	3.460,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" (40x1,20)	UND	5.000	0,36	1.800,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4" (30x0,80)	UND	5.000	0,36	1.800,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO: 21 G X 1" (25x0,80)	UND	1.900	0,36	1.080,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30x0,70)	UND	3.000	0,36	1.080,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25x0,70)	UND	5.000	0,36	1.800,00
10	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL	500 ML	100	14,50	1.450,00
11	ALCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO	LITRO	150	12,66	1.899,00
12	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	8.400	0,58	4.872,00
13	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	19,99	3.998,00
14	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	5.000	2,55	12.250,00
15	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) SISTEMA RECHADO 500 ML	UND	1000	2,63	2.630,00
16	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	300	5,07	1.521,00
17	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	400	0,39	1.560,00
18	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CAPSULA	2.000	1,54	3.080,00
19	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CAPSULA	2.000	1,98	3.960,00

AV. JOSÉ PACHECO NEVES, 100 - JARDIM SANTA ANA - BELÉM - PA - CEP: 66095-000

TELEFONE: (011) 2127-4000 FAX: (011) 2127-4001

20	EQUIPO MACROGOTAS COM ROLETE E ENTRADA DE AR	UND	4.000	2,35	9.400,00
21	ESCOPOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML	AMPOLA	600	3,62	2.172,00
22	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML + DÍPIRONA 500 MG	AMPOLA	1.200	17,25	20.700,00
23	FITA DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	1.000	1,42	1.420,00
24	FRASCO COLETOR DE URINA	UND	1.000	1,10	1.100,00
25	GLICOSE 50MG/ML (5%) 250 ML	UND	500	4,55	2.275,00
26	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR	400 PARES	4,39	1.740,00
27	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR	400 PARES	4,39	1.740,00
28	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO G	CAIXA COM 100 UND	40 CXS	145,00	5.600,00
29	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M	CAIXA COM 100 UND	80 CXS	145,00	11.200,00
30	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P	CAIXA COM 100 UND	80 CXS	145,00	11.200,00
31	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 5, GR 50, TAMANHO G (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTICULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNÓZELOS E PUNHOS, ZIPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND	50	47,00	2.350,00
32	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO GG (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTICULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNÓZELOS E PUNHOS, ZIPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND	50	47,00	2.350,00
33	MÁSCARA CIRÚRGICA, TRÍPLA CAMADAS, USO DESCARTÁVEL	UND	6.000	0,81	4.860,00
34	MÁSCARA N 95	UND	5.000	9,20	46.000,00
35	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200	9,10	1.820,00
36	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	600	1,99	1.194,00
37	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	5.000	0,29	1.450,00
38	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	1.000	2,03	2.030,00
39	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, DESCARTÁVEL	UND	10.000	1,06	10.600,00
40	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, DESCARTÁVEL	UND	5.000	1,70	10.200,00
41	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, DESCARTÁVEL	UND	10.000	0,53	5.300,00
42	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, DESCARTÁVEL	UND	5.000	0,66	3.300,00
43	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM (100MG + 20MG)	COMPRIMIDO	2.000	0,46	920,00
45	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM (100MG + 20MG) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	7,82	1.564,00
46	TESTE RÁPIDO DE GLICOSE EM URINA	UND	200	79,00	15.800,00

47	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgM/IgG (COVID-19)	UND	200	42,00	8.400,00
48	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 5ML TAMPÁ AMARELA	UND	3.000	2,10	6.300,00
TOTAL GERAL					257.411,00

OBSERVAÇÕES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias
- PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS



[Handwritten Signature]
ARTARAGO FILHO

ESTADO DO PARÁ
 REFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
 SETOR DE COMPRAS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	FARMATOP CNPJ: 30.119.330/0001-61		NEWMED CNPJ: 32.277.143/0001-31		MULTIMERC CNPJ: 06.232.774/0001-24		MÉDIA	
				V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL
1	GORRO, TOUCA DESCARTÁVEL	UND	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO G (CAIXA COM 100 UND)	CX	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00	R\$ 146,67	R\$ 5.866,67
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M (CAIXA COM 100 UND)	CX	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00	R\$ 146,67	R\$ 11.733,33
4	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P (CAIXA COM 100 UND)	CX	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00	R\$ 146,67	R\$ 11.733,33
5	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO GG (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00	R\$ 47,80	R\$ 2.390,00	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	R\$ 46,93	R\$ 2.346,67
6	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO G (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00	R\$ 47,80	R\$ 2.390,00	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	R\$ 46,93	R\$ 2.346,67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 27
 Subscrição

7	MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS, USO: DESCARTÁVEL	UND	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
8	MÁSCARA N 95	UND	5.000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00	R\$ 9,30	R\$ 46.500,00	R\$ 9,20	R\$ 46.000,00	R\$ 9,17	R\$ 45.833,33
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
10	LUA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO	PAR	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00	R\$ 4,39	R\$ 1.754,67
11	LUA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO	PAR	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00	R\$ 4,39	R\$ 1.754,67
12	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO: 21 G X 1" (25x0,80)	UND	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00	R\$ 0,36	R\$ 1.090,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25x0,70)	UND	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00	R\$ 0,36	R\$ 1.816,67
14	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30x0,70)	UND	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00	R\$ 0,36	R\$ 1.090,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4" (30x0,80)	UND	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00	R\$ 0,36	R\$ 1.816,67
16	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", (40x1,20)	UND	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00	R\$ 0,36	R\$ 1.816,67
17	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, DESCARTÁVEL	UND	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
18	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, DESCARTÁVEL	UND	6.000	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00	R\$ 1,71	R\$ 10.280,00
19	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, DESCARTÁVEL	UND	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
20	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, DESCARTÁVEL	UND	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00	R\$ 0,66	R\$ 3.316,67
21	EQUIPO MACROGOTAS COM ENTRADA DE AR	UND	4.000	R\$ 2,31	R\$ 9.240,00	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00
22	FRASCO COLETOR DE URINA	UND	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	R\$ 1,08	R\$ 1.083,33
23	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	UND	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00	R\$ 2,08	R\$ 6.250,00
24	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgM/IgG (COVID-19)	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00	R\$ 43,99	R\$ 8.798,00	R\$ 42,90	R\$ 8.400,00	R\$ 41,66	R\$ 8.332,67
25	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE Ag COVID-19	UND	300	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00	R\$ 72,33	R\$ 21.700,00
26	FITA DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00	R\$ 1,41	R\$ 1.413,33
27	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	R\$ 0,39	R\$ 1.933,33
28	AAS 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
29	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO	FRASCO	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00	R\$ 17,17	R\$ 3.433,33
30	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	200	R\$ 13,26	R\$ 2.652,00	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00	R\$ 13,59	R\$ 2.717,33
31	ESCOPOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML	AMPOLHA	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00	R\$ 3,69	R\$ 2.214,00	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00

LICITAÇÃO

 28

 Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE COMPRAS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	FARMATOP CNPJ: 30.119.330/0001-61		NEWMED CNPJ: 32.277.143/0001-31		MULTIMERC CNPJ: 06.232.774/0001-24		MÉDIA	
				V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL
1	GORRO, TOUCA DESCARTÁVEL	UND	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO G (CAIXA COM 100 UND)	CX	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00	R\$ 146,67	R\$ 5.866,67
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M (CAIXA COM 100 UND)	CX	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00	R\$ 146,67	R\$ 11.733,33
4	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P (CAIXA COM 100 UND)	CX	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00	R\$ 146,67	R\$ 11.733,33
5	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO GG (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZIPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00	R\$ 47,80	R\$ 2.390,00	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	R\$ 46,93	R\$ 2.346,67
6	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO G (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZIPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UND	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00	R\$ 47,80	R\$ 2.390,00	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	R\$ 46,93	R\$ 2.346,67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
27
Subscrição

7	MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS, USO: DESCARTÁVEL	UND	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
8	MÁSCARA N 95	UND	5.000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00	R\$ 9,30	R\$ 46.500,00	R\$ 9,20	R\$ 46.000,00	R\$ 9,17	R\$ 45.833,33
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
10	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00	R\$ 4,39	R\$ 1.754,67
11	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00	R\$ 4,39	R\$ 1.754,67
12	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:21 G X 1" (25x0,80).	UND	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00	R\$ 0,36	R\$ 1.090,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:22 G X 1" (25x0,70).	UND	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00	R\$ 0,36	R\$ 1.816,67
14	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4" (30x0,70)	UND	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00	R\$ 0,36	R\$ 1.090,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4" (30x0,80).	UND	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00	R\$ 0,36	R\$ 1.816,67
16	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2" , (40x1,20)	UND	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00	R\$ 0,36	R\$ 1.816,67
17	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, DESCARTÁVEL.	UND	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
18	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, DESCARTÁVEL	UND	6.000	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00	R\$ 1,71	R\$ 10.280,00
19	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, DESCARTÁVEL.	UND	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
20	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, DESCARTÁVEL.	UND	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00	R\$ 0,66	R\$ 3.316,67
21	EQUIPO MACROGOTAS COM ENTRADA DE AR	UND	4.000	R\$ 2,31	R\$ 9.240,00	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00
22	FRASCO COLETOR DE URINA	UND	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	R\$ 1,08	R\$ 1.083,33
23	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	UND	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00	R\$ 2,08	R\$ 6.250,00
24	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgM/IgG (COVID-19)	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00	R\$ 43,99	R\$ 8.798,00	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00	R\$ 41,66	R\$ 8.332,67
25	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE Ag COVID-19	UND	300	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00	R\$ 72,33	R\$ 21.700,00
26	FITA DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00	R\$ 1,41	R\$ 1.413,33
27	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	R\$ 0,39	R\$ 1.933,33
28	AAS 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
29	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO	FRASCO	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00	R\$ 17,17	R\$ 3.433,33
30	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	500	R\$ 13,26	R\$ 6.630,00	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00	R\$ 13,59	R\$ 6.791,67
31	ESCOPOLOAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00	R\$ 3,69	R\$ 2.214,00	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00

LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

 28

 Rubrica

32	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML + DIPIRONA 500 MG	AMPOLA	1.200	R\$ 17,15	R\$ 20.580,00	R\$ 17,29	R\$ 20.748,00	R\$ 17,25	R\$ 20.700,00	R\$ 17,23	R\$ 20.676,00
33	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00
34	DIPYRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00	R\$ 2,41	R\$ 1.265,00	R\$ 2,35	R\$ 1.195,00	R\$ 2,39	R\$ 1.193,33
35	DIPYRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00	R\$ 1,64	R\$ 3.286,67
36	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00	R\$ 0,29	R\$ 1.466,67
37	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
38	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	8.400	R\$ 0,51	R\$ 4.284,00	R\$ 0,62	R\$ 5.208,00	R\$ 0,58	R\$ 4.872,00	R\$ 0,57	R\$ 4.788,00
39	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
40	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00	R\$ 20,15	R\$ 4.030,00	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00	R\$ 19,85	R\$ 3.969,33
41	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
42	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40MG + 8MG) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
43	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400MG + 80MG)	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,42	R\$ 840,00	R\$ 0,49	R\$ 980,00	R\$ 0,46	R\$ 920,00	R\$ 0,46	R\$ 913,33
44	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 100 ML	UND	1000								
45	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 500 ML	UND	1000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00	R\$ 7,66	R\$ 7.656,67
46	GLICOSE 50MG/ML (5%) 250 ML	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
47	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL (FRASCO 500 ML)	FRASCO	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 15,15	R\$ 1.515,00	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
48	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO (FRASCO 1.000 ML)	FRASCO	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	R\$ 12,66	R\$ 1.899,00	R\$ 12,55	R\$ 1.883,00
									R\$ 266.976,00		
									R\$ 249.380,00		
									R\$ 258.443,00		R\$ 258.266,33

OBSERVAÇÃO: NAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS "NEWAMED" E "MULTIMERC" OS ITENS ESTÃO DISTRIBUÍDOS DE FORMA ALEATÓRIA NAS PLANILHAS, DIFERENTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ASSIM COMO ITENS 26,27,28,29 E 30 OS VALORES TOTAIS ESTÃO ERRADOS DEVIDO A FORMULA DE MÚLTIPLICAÇÃO NA PLANILHA DO EXCEL, NO ENTANTO, PARA FORMULAÇÃO DO MAPA DE PREÇOS CONSIDEROU-SE OS VALORES UNITÁRIOS DOS MESMOS EM VIRTUDE DA URGENTE NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DESSE OBJETO.



OEIRAS DO PARÁ 08 DE JUNHO 2021

ELIABETE LOPES RODRIGUES
Setor de compras

AUTUAÇÃO DE PROCESSO Nº 7/2021-00017-A – CPL/PMOP

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Hoje, nesta cidade de Oeiras do Pará/PA, eu, **EDINALVA DOS SANTOS DINIZ**, presidente da Comissão Permanente de Licitações autuei a instauração deste processo nos termos do art. 38, da Lei 8.666/93, sob o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base legal no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 - B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020).

A partir desta data o presente processo será distribuído à Comissão Permanente de Licitação designada pela Administração, ficando sob sua responsabilidade os demais encaminhamentos e especificações para a realização do procedimento.

Para constar, lavrei este termo.

Oeiras do Pará - PA, 08 de Junho de 2021.

Edinalva dos Santos Diniz

EDINALVA DOS SANTOS DINIZ

Presidente da CPL

Portaria – GP/PMOP nº 226/2021





ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
 GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA - GP-PMOP N° 226/2021, de 07 de junho de 2021.



Altera a Portaria GP/PMOP n° 034/2021 que dispõe sobre a composição da Comissão de Licitação.

A Prefeita Constitucional do Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Oeiras do Pará, etc.;

RESOLVE:

Art. 1° Os Artigos 1° e 2° da Portaria, - GP-PMOP n° 034/2021, publicada em 06 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° DESIGNAR, como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, para o mandato de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente Portaria, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores: **EDINALVA DOS SANTOS DINIZ**, inscrita no CPF sob o n° 700.963.702-46, **MARINA OLIVEIRA MENDES**, inscrita no CPF sob o n° 787.123.512-53 e **FABIO LUIZ SANTANA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o n° 885.058.632-91.

Art. 2° A Comissão será presidida pela servidora **EDINALVA DOS SANTOS DINIZ** e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem apresentada acima."

Art. 2° Fica ratificado o teor da Portaria - GP-PMOP n° 034/2021, publicada em 06 de janeiro de 2021, desde que não contrarie o disposto na presente portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, 07 de junho de 2021.

GILMA DRAGO RIBEIRO
 Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 07 dias do mês de junho de 2021 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 07 / 06 / 2021.

Thabita Miranda Farias
 Secretária Municipal de Administração
 Decreto n° 001/2021

Recebido em 11/06/2021
marina oliveira mendes
Edinalva dos Santos Diniz
Fabio Luiz Santana da Costa

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: DISPENSA nº 7/2021-00017- CPL/PMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

DESTINATÁRIO: AO SETOR DE CONTABILIDADE

Mediante a necessidade de aquisição do objeto acima descrito, em atendimento às necessidades da Unidade Requisitante, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA para custeio da despesa.

Atenciosamente,

Oeiras do Pará - PA, 09 de Junho de 2021.

Edinalva dos Santos Diniz

EDINALVA DOS SANTOS DINIZ

Presidente da CPL

Portaria Municipal nº 226/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Oeiras do Pará-(Pa), 09 de Junho de 2021.

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão Permanente de Licitação

Resposta: Informação de Dotação Orçamentária – Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor(a) Presidente,



Em atenção ao **DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, temos a informar que a dotação orçamentária para o PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDO PARA COVID-19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, é a que segue abaixo:

1401	Fundo Municipl de Saúde
10 301 0012 2.051	Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.30.48	Medicamentos
Fonte de Recurso - 12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Valor Orçamentário	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso - 12130000	Tranferência SUS de Gverno Estadual
Valor Orçamentário	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso - 12140000	Transferência SUS Bloco de Manutenção
Valor Orçamentário	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso - 12142100	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19
Valor Orçamentário	R\$ 382.622,00

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



1401	Fundo Municipapl de Saúde
10 301 0012 2.051	Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso - 12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Valor Orçamentário	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso - 12130000	Tranferência SUS de Gverno Estadual
Valor Orçamentário	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso - 12140000	Transferência SUS Bloco de Manutenção
Valor Orçamentário	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso - 12142100	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19
Valor Orçamentário	R\$ 382.622,00

Atenciosamente,

ADAILSON VEIGA BARBOSA JUNIOR:02437263250
 Assinado de forma digital por ADAILSON VEIGA BARBOSA JUNIOR:02437263250

Setor de Contabilidade




DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

OEIRAS DO PARÁ – PA, 09 de Março de 2021.



GILMA DRAGAN RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE



TERMO DE JUNTADA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE/PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Observando o disposto na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso IV e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 - B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020), qualifica-se como apta, após análise prévia das propostas com preço compatível com valor de mercado e escolhendo a menor proposta, conforme informado no mapa comparativo, a apresentada pela empresa M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS, CNPJ:30.119.330/0001-61. Assim, informa-se da referida empresa, as documentações de credenciamento para conferência e habilitação.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- a) Ato Constitutivo e Alterações;
- b) Documentos Pessoais dos Proprietários;
- c) Cartão de CNPJ;
- d) Certidão Positiva com efeitos de Negativos de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- f) Certificado de regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal Tributária com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Conjuntiva Municipal;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 7º da Constituição Federal.
- j) Declaração que não emprega menor

Diante do exposto, a empresa não apresentou pendência documental para fins dessa contratação, nos termos da Lei.

É a certidão e dou fé.

Oeiras do Pará - PA, 09 de março de 2021.

Edinalva dos Santos Diniz

EDINALVA DOS SANTOS DINIZ

Presidente da CPL

Portaria – GP/PMOP nº 226/2021

M. CUNHA CAMPOS COM.VAREJISTA DE PRODS FARMACÉUTICO ME
 CNPJ/MF: 30.119.330/0001-61 ; NIRE: 15101893038
 AVENIDA DALVA, 428-CEP 66.615.850, MARAMBAIA-BELEM-PARÁ.

BALANÇO PATRIMONIAL
 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	R\$ 512.541,46	CIRCULANTE	R\$ 107.013,73
. Disponível		. Obrigações Comerciais	
Caixa	R\$ 9.825,95	Fornecedor	R\$ 100.396,00
. Banco conta movimento		. Obrigações fiscais	
Banco conta movimento	R\$ 13.830,00	Simplex a recolher	R\$ 2.274,90
		Parcelamento Simplex	R\$ 1.300,83
. Créditos			
CARTÃO DE CREDITOS	R\$ 119.154,13	. Obrigações trabalhistas	R\$ 3.042,00
. Estoques	R\$ 369.731,38	Salários a pagar	R\$ 2.600,00
Mercadorias	R\$ 369.731,38	FGTS a recolher	R\$ 208,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ -	INSS	R\$ 234,00
. Créditos	R\$ -		
PERMANENTE	R\$ 22.365,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 424.850,73
. Imobilizado		. Capital social	R\$ 30.000,00
Móveis e utensílios	R\$ 24.850,00		
(-) depreciação acumulada (10%)	R\$ (2.485,00)	. Lucro do Exercício	R\$ 394.850,73
TOTAL	R\$ 534.906,46	TOTAL	R\$ 534.906,46

Belém (Pa), 31 de dezembro de 2020

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas nº.97,98 e 99 Do livro Diário nº. 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Para sob nº. 10/001916-1, em 27/05/2010. A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

Marília Cunha Campos
 Marília Cunha Campos-Sócio Administrador
 CPF/MF nº.062.985.683-44

RAQUEL DUARTE DE FREITAS 67065163253
 Raquel Duarte de Freitas - Contadora
 Contadora- CRC/PA 019424/O



M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS.FARMACÉUTICOS
CNPJ/MF: 30.119.330/000161 - NIRE: 152101893038
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020

I.L.G. - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL.

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
 $\frac{512.541,46}{107.013,73}$

I.L.G. = 4,7895

S.G. - SOLVÊNCIA GERAL.

S.G. = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$
 $\frac{534.906,46}{107.013,73}$

S.G. = 4,9985

I.L.C. - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
 $\frac{512.541,46}{107.013,73}$

I.L.C. = 4,7895

G.E - GRAU/ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO.

G.E. = $\frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$
 $\frac{107.013,73}{534.906,46}$

I.L.G. = 0,2001

G.C - GRAU DE CAPITALIZAÇÃO.

G.C. = $\frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo total}}$
 $\frac{424.850,73}{534.906,46}$

I.L.G. = 0,7943

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 2020

Marília Cunha Campos
Marília Cunha Campos-Sócio Administrador
CPF/MF nº.062.985.683-44

Atividade regulamentada por Resolução nº 10.001/2010 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Resolução nº 1.200/2011 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará (CRC/PA).
RAQUEL DUARTE
DE FREITAS
67005183253
Raquel Duarte de Freitas
Contadora- CRC/PA 019424/O



M.CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOSE-EPP

CNPJ: 30.119.330/0001-61;NIRE:15101893038

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020

HISTORICO	VALOR	TOTAIS
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA		R\$1.508.151,99
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS		R\$1.508.151,99
Receita Venda de Serviços	R\$1.508.151,99	
	R\$1.508.151,99	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$148.583,13
IMPOSTOS INCIDENTES		R\$148.583,13
IMPOSTOS INCIDENTES	R\$148.583,13	
Simples	R\$148.583,13	
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$1.359.568,86
(-) CUSTOS		R\$565.074,39
CUSTO/ VENDAS	794.494,47	R\$565.074,39
Custo s/ vendas	R\$794.494,47	R\$794.494,47
(=) LUCRO BRUTO		R\$565.074,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$170.223,66
DESPESAS COM PESSOAL		R\$69.446,67
PROVENTOS	R\$69.446,67	
Prolabore	R\$26.400,00	
Salários e Ordenados	R\$31.200,00	
Rescisao	R\$4.680,00	
Provisão de Férias	R\$7.166,67	
ENCARGOS SOCIAIS	R\$6.404,66	R\$6.404,66
FGTS	R\$2.981,33	
INSS	R\$3.423,33	
BENEFICIOS	R\$5.232,00	R\$5.232,00
Vale Transporte	R\$1.872,00	
Vale Refeição	R\$3.360,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$86.995,88	R\$86.995,88
Despesas com Energia	R\$19.200,00	
Despesas com Telefones	R\$5.400,00	
Honorários Contador	R\$11.976,00	
Manutenção das Instalações	R\$1.526,01	
Transportes	R\$10.100,00	
Parcelamento Simples	R\$38.793,87	
DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 2.144,45	R\$2.144,45
TLPL	R\$670,00	
Taxa Vigilancia Santaria	R\$720,16	
Conselho de Farmacia	R\$754,29	
(=) RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES		R\$394.850,73
FINANCEIRAS		R\$394.850,73
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$394.850,73



Belém (PA), 31 de Dezembro de 2020

Marília Cunha Campos
Marília Cunha Campos- Sócio Administradora
CPF/MF nº 062.985.683-44

RAQUEL DUARTE DE
FREITAS:67065163253
Raquel Duarte de Freitas
Contadora- CRC/PA 019424/O

RAQUEL DUARTE DE FREITAS
CNPJ: 07.070.818/0001-00
RUA: RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - BELÉM - PA
CEP: 66010-000
FONE: (011) 3211-1111
E-MAIL: RAQUEL@RAQUELDFREITAS.COM.BR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.119.330/0001-61

Certidão nº: 7208004/2021

Expedição: 25/02/2021, às 13:38:38

Validade: 23/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.119.330/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS**Inscrição Estadual:** 15.598.966-9**CNPJ:** 30.119.330/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:48:51 do dia 03/02/2021**Válida até:** 02/08/2021**Número da Certidão:** 702021080308993-5**Código de Controle de Autenticidade:** 7CB2792A.3F08D42B.51F1AC6B.730DDF2A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS**Inscrição Estadual:** 15.598.966-9**CNPJ:** 30.119.330/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:48:51 do dia 03/02/2021**Válida até:** 02/08/2021**Número da Certidão:** 702021080308994-3**Código de Controle de Autenticidade:** F3BF359A.FB0AF896.4EB01FE0.029EAED0**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 079275/119/2021



Contribuinte: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS
CPF/CNPJ: 30.119.330/0001-61
Inscrição Mobiliária: 298083-8
Inscrição 010/33884/34/54/0173/000/002-49 (ALUGADO)
Endereço AV DALVA , 428

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **12:50** horas, do dia **04/03/2021** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : VIXS.WGZ7.RCSS.X6GF.ATNA

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS

30.119.330/0001-61

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.8QG6.DU74.JHP5.CWJN.BZMN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRO NO CRF SOB O N° 13929		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 3440629B595E777E9ED000E9DBC47059				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL M CUNHA CAMPOS COM VAREJ DE PRODS FARMACEUTICOS						
NOME FANTASIA FARMATOP						
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO - PROP.		NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA				
ENDEREÇO AVENIDA DALVA 428			CNPJ 30.119.330/0001-61			
LOCALIDADE MARAMBAIA		CIDADE - UF BELEM-PA				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	09:00 as 12:00	09:00 as 12:00	09:00 as 12:00	09:00 as 12:00	09:00 as 12:00	09:00 as 12:00
.....	15:00 as 19:00	15:00 as 19:00	15:00 as 19:00	15:00 as 19:00	15:00 as 19:00	15:00 as 19:00
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	5696	MESSIAS OLIVEIRA DE JESUS	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00
.....	15:00 as 19:00	15:00 as 19:00	15:00 as 19:00	15:00 as 19:00	15:00 as 19:00	15:00 as 19:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 23 de Março de 2021

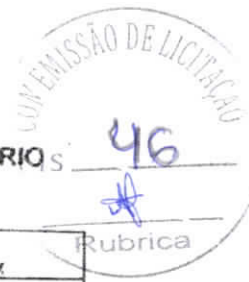
Romeu Cordeiro Barbosa Neto

Romeu Cordeiro Barbosa Neto
PRESIDENTE DO CRF-PA



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o sobrenome)		NOME DA FILIAL (preencher somente se não relacionado à filial)	
MARCIA CUNHA CAMPOS		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
RAZÃO SOCIAL (preencher com a estrutura)		ESTADO CIVIL	
MARCIA CUNHA CAMPOS		SOLTEIRA	
NASCIMENTO		SEXO	
BRAILEIRA		FEMININO	
FILHO DE (pai)		FILHO DE (mãe)	
JADAIR FERREIRA CAMPOS		JOSIANE CUNHA CAMPOS	
RUBRICADO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número	
20/01/1986		256139220031	
RUBRICADO POR (nome de quem preencheu - completar em caso de menor)		UF	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		MA	
RUBRICADO EM (logradouro - rua, av., etc.)		CPF (número)	
RODOVIA BR-316		062.985.843-44	
COMPLEMENTO		NÚMERO	
ANDAR 907/1		581	
MUNICÍPIO		BAIRRO/DISTRITO	
ANANINDEUA		ATALAIA	
CEP		UF	
67013000		PA	
<input checked="checked" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="checked" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e registrar à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
316	Enquadramento empresa de pequeno porte	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
AVENIDA DALVA			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			
BELÉM			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividades Secundárias 4772600 XXXXXXX XXXXXXX		COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
20/01/2008		XXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)		TRANSCRIÇÃO DE BOBO DO PLEN DE CONTROLE UF	
MARCIA CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS		NOME impresso	
DATA DA ASSINATURA		UF	
26/03/2018		XXXX	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		XXXX	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE em 05/04/2018			
Técnico no Registro Mercantil			
Técnico: Val.: 57244611			
105/04/18			



Certifico o Registro em 05/04/2018
Arquivamento 20000558721 de 05/04/2018 Protocolo 186767684 de 02/04/2018
Nome da empresa M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS NIRE 15101893038
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 92595521996858

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.119.330/0001-61

Razão Social: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS

Endereço: AV DALVA 428 / MARAMBAIA / BELEM / PA / 66615-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

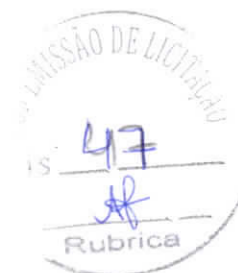
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402365161313203

Informação obtida em 07/06/2021 12:45:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS
CNPJ: 30.119.330/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:25 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **0014.9256.C865.381F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.119.330/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2018
NOME EMPRESARIAL M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMATOP	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DALVA	NÚMERO 428	COMPLEMENTO *****
CEP 66.615-850	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	MUNICÍPIO BELEM
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMATOP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 8917-0016	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 13:58:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:
0677/2021 - DVSDM

Nº DA LICENÇA:
0803/21

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2022**
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **COMÉRCIO VAREJISTA**
COMERCIALIZAR: **PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

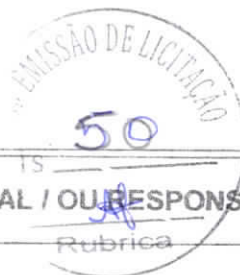
CÓDIGO: 4771-7/01 DESCRIÇÃO: DROGARIA. I) DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; II) DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; III) COMERCIALIZAÇÃO DE COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS P/ USO DO PÚBLICO EM GERAL, ALIMENTOS PERMITIDOS ALÉM DOS PRODUTOS DISPOSTOS NA LEI ESTADUAL 8593 DE 2018; IV) REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: A) AFERIÇÃO DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS: PRESSÃO ARTERIAL E TEMPERATURA CORPORAL, B) AFERIÇÃO DE PARÂMETROS BIOQUÍMICOS: GLICEMIA CAPILAR (AUTO-TESTE), C) ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.*AFE: 7.61623.1

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**
CNPJ / CPF: 30.119.330/0001-61
LOGRADOURO: **AVENIDA DALVA**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **MARAMBAIA**
MUNICÍPIO: **BELÉM**
ESTADO: **PARA**

N: 428

CEP: 66.615-850



IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **MESSIAS OLIVEIRA DE JESUS**
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL: **CRF/PA 5696**

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.

A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL: **BELÉM**

DATA: **30/03/2021**

Figueiredo
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Alessandra dos S. Figueiredo
Mat. 1956922-013
Direção
DEVISA/SESMA/PMB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Marília Cunha Campos
3. 358. 404 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 51
A
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8295461 2 VTA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2018

NOME MARILIA CUNHA CAMPOS

FILIAÇÃO

JADDIR FERREIRA CAMPOS
JUSTINE CUNHA CAMPOS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

CURRUPU MA 20/04/1995

DOC ORIGEM C. MASC. MIRINZAL MA

NUM: 14816 LIV: 25A FOL: 285

CPF 062985683-44

PARÁ

FATOR RH

12.205.731

ASSINATURA DO DIRETOR: Antonio Ricardo Teixeira Paiva

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Industria Gráfica Brasileira

EMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 52
Rubrica



M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 30.119.330/0001-61 Insc. Estadual: 15.598.966-9

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

M CUNHA CAMPOS VAREJISTA DE PROD. FARMACEUTICOS, inscrita no CNPJ sob nº 30.119.330/0001-61, por intermédio de seu representante legal, Sra. Marília Cunha Campos, portadora da Carteira de Identidade nº 8295461 Órgão expedidor PC/MA e do C.P.F nº 062.985.683-44

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho, perigoso ou insalubre.

Belém, 01 de Junho de 2021



M CUNHA CAMPOS COM
VAREJISTA DE PRODS
FARMACEUTIC:30119330000161

Assinado de forma digital por M CUNHA
CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS
FARMACEUTIC:30119330000161
Dados: 2021.06.09 16:10:52 -03'00'

M CUNHA CAMPOS VAREJ. DE PROD. FARMACEUTICOS

EMPRESA: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS

ENDEREÇO: AV. DALVA N°428

BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66615850 - BELÉM/PA

CNPJ: 30.119.330/0001-61

PROCESSO: 25351.702245/2018-53

AUTORIZ/MS: 7.61623--1

ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS:

COMÉRCIO: CORRELATOS

COMÉRCIO: COSMÉTICOS

COMÉRCIO: PERFUMES

COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:



Dados PDF sem suporte:1063



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE



DESPACHO PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPACHO,

À Assessoria Jurídica Municipal,

Submetemos à Vossa apreciação os autos do processo em questão, objetivando a contratação do objeto acima informado em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará. Seguem os autos do processo, bem como minuta do futuro contrato administrativo para avaliação e emissão de Parecer Jurídico opinativo, o qual será remetido ao Setor de Controle Interno e à autoridade superior competente, para a ratificação ou não da referida contratação nos termos do Art.24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 - B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020).

Atenciosamente,

Oeiras do Pará - PA, 11 de Junho de 2021.

Edinalva dos Santos Diniz

EDINALVA DOS SANTOS DINIZ

Presidente da CPL

Portaria – GP/PMOP nº 226/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

CONTRATO NºXXXXXXXX

MISSÃO DE LICITAÇÃO
15/05/2020
57
#

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUN DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ, CNPJ/MF, Nº 12.527.516/0001-78, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MÔNICA LEAL DA COSTA, SEC. MUN DE SAÚDE, portador do CPF nº 676.893.612-34, residente na RUA SANTO ANTÔNIO BARRIO SANTA MARIA, SN, e do outro lado XXXX XXXXX XXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, com sede na RUA XXXXX XXXX XXXXX XXXXXXXXXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX, residente na RUA XXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXX,XXXXXX, portador do(a) CPF XXX.XXX.XXX-XX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 Lei Federal nº 13.979, Art. 4 - B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020), e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em XX de XXXXX de 2020 extinguindo-se em XX de XXXXXXX de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior 02 (dois) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXX (XXXXX XXXXX XXXXXXXXXXX), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 10 301 0012 2.045 manutenção das ações de atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.33.48, no valor de R\$ XX.XXX.XX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, XX de XXXXXXXX de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ(MF) 04.876.413/0001-95
CONTRATANTE

XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX
CPF XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADO(A)



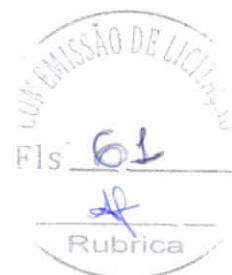
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

Testemunhas:

1. _____
2. _____



PARECER JURÍDICO Nº 2021/06.11.0001-PMOP/AJUR

DISPENSA Nº 7/2021-00017 - CPL/PMOP

ÓRGÃO CONSULTOR: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

OBJETO: Análise e emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento administrativo adotado, bem como da minuta do contrato, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ.



EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
COMPRA DIRETA. POSSIBILIDADE.
Decreto Municipal 27/2021; Medida
Provisória nº 1047/2021; Art. 24,
IV DA LEI Nº 8.666/93.

1. RELATÓRIO

Vieram os autos do processo em epígrafe para análise desta assessoria jurídica e emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento administrativo adotado, bem como da minuta do contrato, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ.

Anexado aos autos, constam os seguintes documentos: Solicitação assinada pela autoridade competente; Justificativa para a contratação; Termo de referência; Despacho para a solicitação; mapa comparativo de preços, juntamente com as propostas apresentadas.

O processo foi autuado, com a numeração das páginas, juntamente com a portaria de composição da CPL, contendo carimbo do órgão e visto do responsável.



No referido despacho a Prefeita solicitou ao Setor de Contabilidade a indicação de previsão orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos financeiros necessários ao custeio estimado da despesa. Por sua vez, o Setor de Contabilidade, apresentou a dotação orçamentária, bem como, foi juntado a declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme determina o inciso II, do Art. 16 da Lei nº 101/2000.

Foi realizado o Termo de Juntada e Conferência de documentos de habilitação da empresa com proposta, M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS, CNPJ nº 30.119.330/0001-61.

É o necessário a relatar. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas ~~as~~ seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

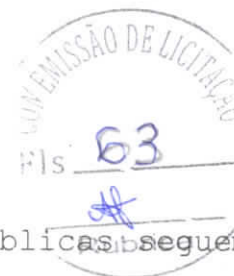
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

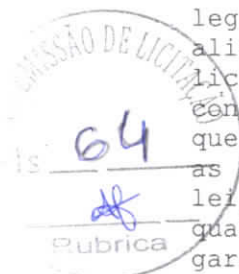
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

Art. 37...

XXI - ressalvados os casos especificados na





legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a **dispensa e a inexigibilidade de licitação**.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



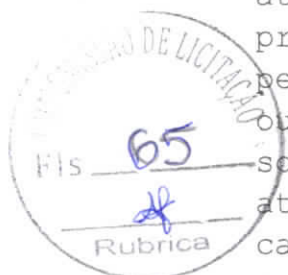
Vejam os que diz a lei nº 8.666/2021, em seu artigo 24, IV:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

[...]



O caso em questão, se amolda neste inciso IV, do referido artigo 24, pois se trata de processo de aquisição de casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

Diante da gravidade da crise na saúde e na economia decorrente da pandemia do COVID-19, foi publicada a **Medida Provisória nº 1.047/2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia.**

Em seus artigos 2º e 3º, prescreve que:

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Medida Provisória, fica a administração pública dos

entes federativos, de todos os poderes e dos órgãos constitucionalmente autônomos autorizada a, nos termos desta Medida Provisória:

I - dispensar a licitação;

Art. 3º Nos processos de dispensa de licitação decorrentes do disposto no inciso I do caput do art. 2º, presumem-se comprovadas a:

I - ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de covid-19;

II - necessidade de pronto atendimento à situação de emergência de que trata o inciso I;

III - existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.



Sendo assim, vemos a possibilidade da dispensa de licitação para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, pois presentes estão as possibilidades contidas na referida medida provisória acima supracitada.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, opinamos pela possibilidade dispensa de licitação para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c a Medida Provisória 1.047, de 03 de maio de 2021, além do Decreto Municipal nº 27/2021, que declara o Estado de Emergência no município em decorrência da Pandemia do Covid-19, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial em aba específica para o Covid, bem como no portal do TCM, o ato que autoriza a compra através de dispensa e o extrato decorrente do contrato.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



Cumpre salientar que a referida análise se limita aos aspectos jurídicos, abstendo-se aos demais aspectos que extrapolem a alçada deste órgão consultivo e, aqueles que exijam o exercício da competência e discricionariedade administrativa a cargo dos setores responsáveis por emitir suas considerações acerca dos assuntos objeto de averiguação

É o parecer. À apreciação superior.

Oeiras do Pará/PA, 11 de junho de 2021.

GERCIONE MOREIRA SABBÁ
Advogado - OAB/PA 21.321


ROGELIO RELVAS D'OLIVEIRA
Advogado - OAB/PA 19.225



DESPACHO DE PROCESSO PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 7/2021-00017- DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

AO SETOR DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Em atenção à solicitação encaminhada pela Unidade Requisitante, relativo ao aditamento de prazo ao referido contrato do processo epigrafo.

DESPACHO

Os autos processuais para análise e parecer de conformidade sobre a viabilidade legal da presente solicitação e dos procedimentos até então adotados.

Segue sob protocolo, autuado, o processo em apenso, contendo todos os documentos ora citados.

Atenciosamente,



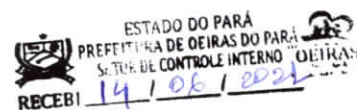
Oeiras do Pará - PA, 11 de Junho de 2021.

Edinalva dos Santos Diniz

EDINALVA DOS SANTOS DINIZ

Presidente da CPL

Portaria – GP/PMOP nº 226/2021



Assinatura

PARECER/ 2021- CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 7/2021- 00017.

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.



No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição 243-A da Lei Federal e no Decreto Municipal nº 047/2009-GP-PMOP de 09/04/2009, nos termos do § 1º do Art. 11 da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos a seguir, nossas considerações.

I - RELATÓRIO:

O Controle Interno do Município de Oeiras do Pará, foi solicitado para emitir parecer sobre a Dispensa de Licitação nº 7/2021- 00017, referente ao objeto supracitado, mediante Solicitação da Secretaria de Saúde, constante nos autos desta Dispensa de Licitação. A licitação ocorreu na modalidade, Dispensa de Licitação, que tem supedâneo no Art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 27/2021 e Medida Provisória nº 1.047 de 3 de Maio de 2021.

A realização do processo foi provada mediante Solicitação, Justificativa; Termo de Referência ; Despacho para Solicitação de Despesa da Autoridade Competente, Prefeita, Pesquisa de Preço realizado pelo Setor de Compras, contendo Mapa Comparativo para estimativa de despesa; Autuação do Processo Licitatório assinado pela Presidente da CPL; Portaria nº 226/2021 dos membros da Comissão de Licitação; Despacho de Solicitação de Dotação Orçamentaria; Despacho de Dotação Orçamentaria; Termo de Juntada e Conferência de Documentos de Habilitação e demais documentações inerentes que dão sustentabilidade para a Dispensa de Licitação.

II – ANÁLISE:

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade



administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

É indispensável lembrar, que o interesse público sempre deve estar presente nas dispensas de licitação. A lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar. Assim, o art. 24 elenca os casos em que a licitação é dispensável, o que sem dúvidas é o caso deste processo.

Observa-se, que a Contratação em questão, conforme solicitação da Secretária, se fez necessária para suprir as necessidades da Secretaria em questão, conforme consta na Justificativa. Encaixando-se na situação de contratação direta por dispensa, uma vez que a situação emergencial exige providências rápidas, não podendo aguardar um procedimento mais duradouro.

Na análise do processo em tela, verificou-se que aparentemente foi obedecido todos os tramites legais face a autorização e autuação do Processo Licitatório de Dispensa e, uma vez cumpridas as formalidades de praxe, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação, obedecendo o que emana a Lei de Licitação e demais dispositivos. **Recomendamos** que a CPL atente para as Publicações na imprensa oficial e também lancem em tempo real todas as informações obrigatórias referentes a este processo licitatório no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA, em cumprimento a Resolução nº 11.535/2014 alterada pela Resolução nº 11.831/2015 e Resolução nº 43/2017 ambas do TCM-PA.

III – PARECER:

Ante ao exposto, a controladoria interna da Prefeitura, após a verificação da legalidade que lhe compete, e pautado nas informações e documentos trazidos aos autos, **OPINO** pela **REGULARIDADE** do procedimento, até o presente momento, uma vez que o Parecer Jurídico também se manifestou de forma favorável para o processo em questão. Ressaltamos que as informações constantes desde início de todo o processo até sua conclusão são de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

Encaminha-se os autos a CPL para as devidas providencias.

É o parecer

Oeiras do Pará, 14 de Junho de 2021.

DILEIA MACHADO
MORAES:7219413
8234

Assinado de forma digital
por DILEIA MACHADO
MORAES:72194138234
Dados: 2021.06.14
16:31:45 -03'00'


DILÉIA MACHADO MORAES

Controladora Interna da Prefeitura de Oeiras do Pará

Portaria nº60/2021



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO

PROCESSO Nº: 7/2021-00017 – CPL/PMOP

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, equipamentos de proteção individual (EPI), testes rápidos para covid-19, em atendimentos as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Oeiras do Pará. **Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93**, que autorizou a contratação de:

- M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTO FARMACEUTICOS, CNPJ: 30.119.330/0001-61, nos termos da sua proposta, cujo valor global é R\$ 249.380,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

Publique-se.

Oeiras do Pará/PA, 14 de Junho de 2021.

GILMA DRAGO
RIBEIRO:91484782291
Assinado de
forma digital por
GILMA DRAGO
RIBEIRO:91484782291

GILMA DRAGO RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATO Nº 20211072

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.527.516/0001-78, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, residente na ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES, portador do CPF nº 914.847.822-91 e do outro lado M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTO FARMACÊUTICOS, CNPJ 30.119.330/0001-61, com sede na AV DALVA Nº 428, MARAMBAIA, Belém-PA, CEP 66615-850, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARÍLIA CUNHA CAMPOS, residente na AV DALVA Nº 428, MARAMBAIA, Belém-PA, CEP 66615-850, portador do(a) CPF 062.985.683-44, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011118	AZITROMICINA 500MG	CÁPSULA	5.000,00	2,350	11.750,00
046183	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	200,00	8,900	1.780,00
067842	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO G (CAIXA COM 100)	CAIXA	40,00	140,000	5.600,00
067843	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M (CAIXA COM 100)	CAIXA	80,00	140,000	11.200,00
067844	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P (CAIXA COM 100)	CAIXA	80,00	140,000	11.200,00
067845	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO GG CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZIPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UNIDADE	50,00	46,000	2.300,00
067846	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO G CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZIPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL.)	UNIDADE	50,00	46,000	2.300,00
067847	MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS, USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.000,00	0,790	4.740,00
067848	MÁSCARA N 95	UNIDADE	5.000,00	9,000	45.000,00
067849	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR	400,00	4,350	1.740,00
067850	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, 5, ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR	400,00	4,350	1.740,00
067851	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:21 G X 1" (25x0,80).	UNIDADE	3.000,00	0,350	1.050,00
067852	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:22 G X 1" (25x0,70).	UNIDADE	5.000,00	0,350	1.750,00
067853	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4" (30x0,70)	UNIDADE	3.000,00	0,350	1.050,00
067854	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4" (30x0,80)	UNIDADE	5.000,00	0,350	1.750,00
067855	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", (40x1,20)	UNIDADE	5.000,00	0,350	1.750,00
067856	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10.000,00	1,000	10.000,00
067857	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	6.000,00	1,650	9.900,00
067858	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10.000,00	0,500	5.000,00
067859	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5.000,00	0,640	3.200,00
067860	EQUIPO MACROGOTAS COM ENTRADA DE AR	UNIDADE	4.000,00	2,310	9.240,00
067861	FRASCO COLETOR DE URINA	UNIDADE	1.000,00	1,000	1.000,00
067862	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	UNIDADE	3.000,00	2,000	6.000,00
067863	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgM/IgG (COVID-19)	UNIDADE	200,00	39,000	7.800,00
067864	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE Ag COVID-19	UNIDADE	300,00	69,000	20.700,00
067865	FITA DE GLICEMIA (3M CALL PLUS)	UNIDADE	3.000,00	1,380	4.140,00
067866	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,350	1.750,00
067867	ASAS 100 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,100	1.000,00
067868	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO	FRASCO	200,00	16,100	3.220,00
067869	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	200,00	13,260	2.652,00
067870	ESCOPOFLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML	AMPOLA	600,00	3,490	2.094,00
067871	ESCOPOFLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML + DIPIRONA 500 M	AMPOLA	1.200,00	17,150	20.580,00

AV. XV DE NOVEMBRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



067872	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	600,00	4,995	2.994,00
067873	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO	500,00	2,360	1.180,00
067874	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000,00	1,500	3.000,00
067875	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,250	1.300,00
067876	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	600,00	1,950	1.170,00
067877	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	8.400,00	0,510	4.284,00
067878	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORA	FRASCO	200,00	19,400	3.880,00
067879	SALS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UNIDADE	1.000,00	1,970	1.970,00
067880	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40MG + 8MG) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200,00	7,780	1.556,00
067881	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400MG + 80MG)	COMPRIMIDO	2.000,00	0,420	840,00
067883	CLOPETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 S ISTEMA FECHADO 500 ML	UNIDADE	1.000,00	7,590	7.590,00
067884	GLICOSE 50MG/ML (5%) 250 ML	UNIDADE	500,00	4,500	2.250,00
067885	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL (FRASCO 500 ML)	FRASCO	100,00	14,000	1.400,00
067886	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO (FRASCO 1.000 ML)	FRASCO	150,00	12,000	1.800,00
067887	GORRO, TOUCA DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5.000,00	0,350	1.750,00
				VALOR GLOBAL R\$	249.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Decreto Municipal 27/2021; medida provisória nº 1047/2021; Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 21 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Julho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 249.380,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1401.103010012.2.051 Ações de Prevenção e Combate ao COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 78.460,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 170.920,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 21 de Junho de 2021

MONICA LEAL DA COSTA:67689361
Assinado de forma digital por MONICA LEAL DA COSTA:67689361234

234
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.527.516/0001-78

CONTRATANTE

M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTIC:3011933000016
Assinado de forma digital por M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTIC:3011933000016
Dados: 2021.06.21 11:59:14 -03'00'

M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTO FARMACÊUTICOS
CNPJ 30.119.330/0001-61
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211072

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTO FARMACÊUTICOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 249.380,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.103010012.2.051 Ações de Prevenção e Combate ao COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 78.460,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 170.920,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021